Enviado ao DJE em:	14.7.2021
DJE n. :	11.021
Disponibilizado em:	15.7.2021
Publicado em:	16.7.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 16 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de juízes colaboradores pelo PJe e Apolo Eletrônico, em 10 (dez) unidades judiciárias do Estado de Mato Grosso, declarado pelo Provimento n. 07/2021-CM, para o dia 05 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 4/2021 (CIA 0015318-11.2021.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica prorrogado o regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo sistema PJe e Apolo Eletrônico, nas unidades abaixo relacionadas, preferencialmente com atuação nos processos incluídos nas Metas 4 e 6 do CNJ, declarado pelo Provimento TJMT/CM n. 07/2021, para o dia 05 de outubro de 2021.

I) 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças;

II) 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres;

III) 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia;

IV) 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres;

V) 2ª Vara da Comarca de Paranatinga;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CC42FC5A

VI) Vara Única da Comarca de Querência;

VII) Vara Única da Comarca de Ribeirão Cascalheira;

VIII) Vara Única da Comarca de Colniza;

IX) Vara Única da Comarca de Cotriguaçu;

X) Vara Única da Comarca Araputanga.

Art. 2º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias.

Art. 3° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CC42FC5A